

PORTARIA N.º 158.2009

“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Artigo 162 da Lei Complementar n.º. 16, de 01 de Dezembro de 2006, **DETERMINA** a instauração de Sindicância Disciplinar, para apurar a responsabilidade administrativa do Servidor Leandro Rodrigues Mafalda – Motorista, referente a Infração de Trânsito, ocorrida com o Veículo Renault Logan Placas IOF 9266, lotado na Sec. Mun. De Saúde e Assistência Social, na data de 24/06/2009, às 09h41min, na Rodovia RS/342 Km 153, 350, Ijuí – Cruz Alta, motivo “EXC. VELOC. de 20 a 50 % MAX” enquadrado no Art. 218 *II do Código Brasileiro de Trânsito, no valor de R\$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos), até a data de vencimento de 06/11/2009, tendo sido identificado o condutor. O fato foi comunicado pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social ao Prefeito Municipal através do Memorando Interno n.º. 435/2009.

A referida infração será paga pela municipalidade e apurada as responsabilidades do condutor e posteriormente tomada os encaminhamentos necessários.

Igualmente, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria n.º. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de Janeiro de 2009, para sob presidência da Servidora Marlize Zounar Knebel, constituir comissão investigatória, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de trinta (30) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Setembro de 2009.

Marcus Jair Bandeira

Vice - Prefeito Municipal

Respondendo pelo Executivo Municipal – Portaria n.º 157/2009

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Horing

Secretário Municipal de Administração